



L E I N° 4.181, DE 21 DE MAIO DE 2003

"DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada situação de emergência, que autoriza contratação de excepcional interesse público, a impossibilidade de nomeação de **ENFERMEIRO** e **NUTRICIONISTA**, junto ao Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para cobrir licença prêmio e licença gestante de servidores.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos, para atender as necessidades especificadas nesta Lei:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (QTD.PR)	CARGA HORÁRIA
01	Enfermeiro	16,688	36 h/s
01	Nutricionista	8,564	22 h/s

Art. 3º. Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de três (03) meses, podendo serem prorrogados por novos períodos, até o limite de prazo previsto no artigo 237 da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Único), com nova redação dada pela Lei Municipal 3.201/97, a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei, terão direitos previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Único).

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do hospital municipal, como segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03- HOSPITAL MUNICIPAL

2.107- Manutenção dos Serviços de Nutrição

319004.04- Contratação de profissionais das demais áreas

2.112- Manutenção dos Serviços de Enfermagem

319004.03- Contratação p/ tempo determinado de profissionais da saúde

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de maio de 2003

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal